

167

OS DIREITOS QUE ENVOLVEM A SEXUALIDADE HUMANA, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL NO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO DE FAMÍLIA NO LIMITE ENTRE ORDEM PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS. *Ilka de Almeida Cunha Argemi, Denise Estrella*

Tellini (orient.) (ULBRA).

A presente pesquisa científica tem por objetivo o estudo da interação prática entres distintos ramos do direito, ao tratar as questões de gênero no DIPri, enfocando os limites entre ordem pública e DH. A sexualidade humana é um tema que ainda enfrenta preconceito e rejeição da sociedade, principalmente quando envolve a homossexualidade e a transexualidade; a orientação sexual, porém, por si só, não se reflete sobre gênero. Por outro lado, é sabido que a noção de ordem pública não tem um conceito estático; muda e evolui em razão do contexto histórico no qual está sendo aplicada. Essa noção se vincula necessariamente aos Direitos Fundamentais no plano interno, tendo como linha mestra o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana. Dentro dessa idéia, busca-se verificar como vem sendo enfrentado este tema pela doutrina e jurisprudência de DIPri. Algumas décadas atrás, por exemplo, uma sentença estrangeira de divórcio não era homologável pelo órgão competente brasileiro – atualmente o STJ – pois, não sendo o divórcio aceito no Brasil, ofendia a ordem pública nacional. Hoje, a mesma decisão seria perfeitamente homologável. O método utilizado na pesquisa é de investigação científica, aplicável à pesquisa jurídica, em especial os métodos bibliográfico e documental, através de busca nas distintas fontes, como a doutrina, as legislações nacionais e internacionais, a jurisprudência nacional e comparada. Indispensável, ainda, torna-se a pesquisa a outros documentos que se façam pertinentes em organismos nacionais e supranacionais que regulam os efeitos jurídicos do tema estudado. Como resultado parcial da pesquisa, observa-se que, na noção ordem pública, está cada dia mais inserida a garantia dos DH, atendendo a uma tendência de humanização do DIPri. Todavia, percebe-se que exceção de ordem pública vem sendo utilizada em muitos sistemas legais como meio de afastar situações sociais fáticas mais controversas, como o caso da transexualidade.